**PROJETO DE LEI Nº DE 2021.**

**INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, O MÊS “ABRIL LARANJA”, DEDICADO À CAMPANHA DE PREVENÇÃO DA CRUELDADE CONTRA ANIMAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Fica instituída, no Calendário Oficial do Município de Mogi Mirim, o mês **“ABRIL LARANJA”**, dedicado à campanha de prevenção da crueldade contra animais.

**Art. 2º -**  O **“Abril Laranja”** passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município a ser comemorado anualmente no mês de Abril de cada ano.

**Art. 3º** - No Mês **“Abril Laranja”**, o Poder Executivo Municipal poderá desenvolver ações, com os seguintes objetivos:

**I** – alertar e promover debates sobre o tema;

**II** – estabelecer diretrizes para o desenvolvimento das ações integradas, envolvendo a população, órgãos públicos, instituições públicas e privadas;

**III** – estimular, sob o ponto de vista social e educacional, a concretização de ações, programas e projetos na área.

**Art. 4º** - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES “VEREADOR SANTO RÓTOLLI”, aos 29 de Abril de 2021.

##### **VEREADORA E INVESTIGADORA DA POLÍCIA CIVIL SONIA REGINA RODRIGUES**

**“SONIA MÓDENA”**

PRESIDENTE DA CÂMARA

JUSTIFICATIVA DO PROJETO

O mês de abril é dedicado à prevenção de maus tratos contra animais. O “Abril Laranja” foi cunhado pela Sociedade Americana para a Prevenção da Crueldade contra os Animais (ASPCA), mas a intenção é que as mais variadas organizações possam aderir e fortalecer a causa, isto porque, infelizmente, os maus tratos ainda são uma forte realidade no mundo todo.

Apesar da existência de leis e sanções previstas, a impunidade ainda prevalece. Sobretudo porque nem sempre é possível localizar os infratores ou porque as denúncias não são levadas a sério nos órgãos que deveriam ser responsáveis pela investigação. Atualmente com as movimentações nas redes sociais, estamos tentando reverter este quadro de descaso.

 A prática de abandono também pode ser enquadrada como crime de maus tratos, mas é ainda mais difícil de ser controlada.

 Visto que possam ter uma data especial para conscientização, e tendo a data no calendário oficial, o Poder Executivo poderá ajudar e contribuir com o evento, visto que a sociedade, de forma social e também fazendo representações nos conselhos municipais, criando assim o “Abril Laranja, Mês da Prevenção da Crueldade Contra os Animais”

SALA DAS SESSÕES “VEREADOR SANTO RÓTOLLI”, aos 29 de Abril de 2021.

##### **VEREADORA E INVESTIGADORA DA POLÍCIA CIVIL SONIA REGINA RODRIGUES**

**“SONIA MÓDENA”**

PRESIDENTE DA CÂMARA